



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR N. 19, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Determina a suspensão das atividades e das audiências presenciais no Fórum Trabalhista de Itapequerica da Serra, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as chuvas intensas ocorridas nos últimos dias e a interrupção do sinal de rede do Fórum Trabalhista de Itapequerica da Serra, relacionados a avarias decorrentes de obras da municipalidade que estavam em andamento em frente ao Fórum, gerando infiltrações no subsolo e o corte dos cabos no quadro de telefonia da edificação;

CONSIDERANDO que, para reparo dos danos havidos, será necessária a realização de serviços de limpeza, instalação de novo eletroduto e acionamento da operadora da rede de telefonia para passagem de cabeamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos às(aos) jurisdicionadas(os),

RESOLVEM:

Art. 1º Nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2023, ficam suspensos, nas Varas do Trabalho e demais unidades judiciárias do Fórum Trabalhista de Itapequerica da Serra:

I - o atendimento presencial ao público;

II - as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Parágrafo único. As novas designações das audiências indicadas no inciso II deste artigo serão regularmente comunicadas às partes e às(aos) suas(seus) procuradoras(es).

Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades judiciárias indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos;

II - a realização das audiências integralmente telepresenciais;

III - os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;

IV - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR n. 4, de 25 de julho de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.